



DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova as contas do Município de Porto Alegre referentes ao exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal, nos termos do art. 79 e do inc. V do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como da al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Porto Alegre referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**Ver. Cassio Trogildo,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Mauro Pinheiro,
1º Secretário.**